

Município de Goianá

Decreto N 30 - de 23 de Julho de 2010

Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 468.444,11
as dotações do Município de Goianá

O Prefeito de Goianá, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei
0488, de 7 de Dezembro de 2009.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 468.444,11 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO
MIL , QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E ONZE CENTAVOS) as seguintes dotações do Município de Goianá

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Goianá

Unidade 3 - Divisão de Educação

Sub Unidade 1 - Educação

12.365.003.1.0010 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$ 349.347,81

Total da Unidade 3 -----R\$ 349.347,81

Unidade 4 - Div. de Turismo,Cultura,Esporte e Lazer

Sub Unidade 3 - Esporte e Lazer

27.812.008.1.0016 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$ 93.016,21

Total da Unidade 4 -----R\$ 93.016,21

Unidade 7 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

Sub Unidade 0 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos

15.451.014.1.0028 - 4.4.90.51 Obras e Instalações -----R\$ 26.080,09

Total da Unidade 7 -----R\$ 26.080,09

Total da Instituição 2 -----R\$ 468.444,11

Total Geral -----R\$ 468.444,11

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso,
o superavit financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma do paragrafo 1º, inciso
I do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá

, 23 de Julho de 2010

Geraldo Coutinho de Oliveira.
Prefeito